



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Referência: Processo nº 202500036011230  
Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA  
**Assunto: Análise da Proposta de Preço - Após Diligência - 1ª Classificada - Desclassificada**

DESPACHO Nº 3572/2025/GOINFRA/DOR-06105

- 1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 050/2025, Contratação nº 111136, processo (202400005046296), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação da Ponte sobre o Córrego do Retiro, com extensão de 42 metros, localizada na rodovia GO-221, Trecho: Doverlândia/Trevo da Rodovia GO-194, no município de Doverlândia, neste estado.
- 2 A equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias analisou a proposta de preço (77400147) e, por meio do Despacho 3409 Análise da Proposta de Preço (77439859), solicitou diligência ao agente de contratação. Em resposta, a GELIC encaminhou os documentos apresentados pela CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA após diligência (77596584), conforme Despacho 313 (77596631). Após nova verificação, a equipe técnica elaborou a avaliação detalhada no quadro abaixo:

| Material Fornecido pela Licitante               |                                                                                                                                                                                          |              |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Item                                            | Diligência                                                                                                                                                                               | Avaliação    |
| 01                                              | Memória de cálculo dos encargos sociais, com detalhamento das alíquotas e base legal adotada.                                                                                            | Conforme.    |
| 02                                              | A licitante apresentou divergência nos valores referentes ao serviço "Canteiro de Obra - Tipo F" entre o orçamento sintético e o analítico. Solicita-se a correção dessa inconsistência. | Conforme.    |
| Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B |                                                                                                                                                                                          |              |
| Item                                            | Diligência                                                                                                                                                                               | Avaliação    |
| 03                                              | Verificar coeficiente de consumo atualizado e compatível com referências técnicas.                                                                                                       | Conforme.    |
| 04                                              | Verificar coeficiente de produtividade, conforme tabela referência.                                                                                                                      | Conforme.    |
| 05                                              | Analisar custos do equipamento: valor da hora produtiva e improdutiva, e parcelas do custo final conforme portaria.                                                                      | Desconforme. |
| 06                                              | Validar preços atualizados dos materiais.                                                                                                                                                | Desconforme. |
| 07                                              | Conferir valores adotados para equivalência salarial da mão de obra.                                                                                                                     | Desconforme. |
| 08                                              | Conferência da composição analítica do serviço de Administração.                                                                                                                         | Conforme.    |
| 09                                              | Conferência da composição analítica do serviço de Canteiro.                                                                                                                              | Conforme.    |
| 10                                              | Conferência da composição analítica do serviço de Mobilização.                                                                                                                           | Conforme.    |

3 Observou-se uma alteração significativa entre o material inicialmente apresentado pela licitante e aquele encaminhado em resposta à solicitação de diligência. Em razão disso, alguns dos pontos anteriormente apontados foram devidamente corrigidos, enquanto outros permaneceram pendentes. Ademais, em virtude das modificações promovidas na nova documentação, surgiram novos aspectos que passaram a demandar análise específica, embora não tenham sido identificados como inconsistências na avaliação inicial.

4 No grupo **Material Fornecido pela Licitante:**

4.1 Item 01: Na proposta inicial, a licitante deixou de apresentar as composições relativas aos Encargos Sociais, impedindo a verificação dos percentuais adotados. Em atendimento à diligência, regularizou a documentação e apresentou de forma detalhada os percentuais aplicados para cada grupo de encargos, permitindo a adequada conferência da conformidade dos valores. Assim, considera-se sanada a pendência sem prejuízo à análise de exequibilidade da proposta.

4.2 Item 02: Foi identificada, na proposta inicial, divergência entre os valores apresentados para o serviço “Canteiro de Obra – Tipo F” no orçamento sintético e na composição analítica. Em resposta à diligência, a licitante corrigiu os dados apresentados, promovendo a compatibilização entre os documentos, o que permite a adequada avaliação dos custos e elimina a inconsistência anteriormente apontada.

ANÁLISE DE PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

| ORÇAMENTO GOINFRA |        |                                                                                             |                |       | ORÇAMENTO EMPRESA |                                | COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS EMPRESA |           |
|-------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|-------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------|
| Item              | Código | Descrição                                                                                   | Valor Unit.    | A/B/C | Preço Unitário    | % Desconto (-) / Acréscimo (+) | Preço Unitário                 | Avaliação |
| 01                | 45155  | AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO ( INCLUSO PERDAS)                                | R\$ 16,18      | A     | R\$ 13,05         | -19,34%                        | R\$ 13,05                      | Ok        |
| 02                | 45135  | ESCORAMENTO PARA PONTE                                                                      | R\$ 131,56     | A     | R\$ 116,81        | -11,21%                        | R\$ 116,81                     | Ok        |
| 03                | 45168  | CONCRETO FCK=40 MPA                                                                         | R\$ 794,13     | B     | R\$ 627,05        | -21,04%                        | R\$ 627,05                     | Ok        |
| 04                | 45205  | TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE                                                     | R\$ 1,01       | B     | R\$ 0,76          | -24,75%                        | R\$ 0,76                       | Ok        |
| 05                | 42856  | ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA                                                            | R\$ 353,13     | B     | R\$ 300,39        | -14,94%                        | R\$ 300,39                     | Ok        |
| 06                | 42290  | CANTEIRO DE OBRA - TIPO F                                                                   | R\$ 204.686,74 | B     | R\$ 204.686,74    | 0,00%                          | R\$ 204.686,74                 | Ok        |
| 07                | 45150  | FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA) | R\$ 124,34     | B     | R\$ 100,36        | -19,29%                        | R\$ 100,36                     | Ok        |

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

5 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**

5.1 Item 03: A licitante havia apresentado composições com alteração nos consumos de determinados insumos, descaracterizando o padrão técnico estabelecido nas composições de referência da GOINFRA. Em atendimento à diligência, apresentou as composições analíticas com os consumos ajustados conforme o padrão exigido, sanando a irregularidade identificada.

5.2 Item 04: Na proposta inicial, foram utilizados coeficientes de produtividade superiores aos estabelecidos pela GOINFRA, o que configura descumprimento ao disposto no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 121/2025 (75531733), segundo o qual “qualquer ajuste percentual em relação à capacidade produtiva estabelecida no orçamento referencial será considerada inexecutable”. Tal prática poderia comprometer a execução adequada dos serviços propostos. Após diligência, a licitante apresentou as composições analíticas com os coeficientes ajustados conforme os parâmetros técnicos padronizados pela Administração, sanando a irregularidade e permitindo a regularização do item.

5.3 Item 05: Na proposta original, a licitante não aplicava descontos nas horas produtivas e improdutivas dos equipamentos. Após diligência, apresentou nova proposta de preços, agora com aplicação de descontos, porém não apresentou as composições detalhadas que demonstrem os coeficientes e as parcelas que integram o custo horário dos equipamentos, o que impede a

verificação precisa dos componentes de custo. Diante disso, o item permanece em desconformidade com os requisitos do art. 3º, inciso XI, da Portaria nº 121/2025 (75531733), que exige a demonstração clara e detalhada das parcelas técnicas e dos coeficientes adotados na composição do custo horário. Vale ressaltar que as fórmulas e o padrão exigido para a obtenção dos valores das horas produtiva e improdutiva estão estabelecidos na própria Portaria nº 121/2025 (75531733), e não é possível alterar isoladamente o valor da hora produtiva sem impactar o valor da hora improdutiva, tendo em vista que ambas são calculadas com base em fórmulas que compartilham parcelas correlatas. A ausência de detalhamento impede a verificação da consistência entre esses valores, comprometendo a análise de exequibilidade.

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS (A)EQUIPAMENTOS DA CURVA AB

| Item | Código | Descrição                           | Valor Unitário EMPRESA |                        | Valor Unitário GOINFRA |                        | % Desconto Prod | % Desconto Improd |
|------|--------|-------------------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|-------------------|
|      |        |                                     | Valor Hora Produtiva   | Valor Hora Improdutiva | Valor Hora Produtiva   | Valor Hora Improdutiva |                 |                   |
| 01   | 30031  | BETONEIRA DE 320L - DIESEL          | R\$ 6,46               | R\$ 0,67               | R\$ 6,46               | R\$ 0,67               | 0,00%           | 0,00%             |
| 02   | 30033  | CARRINHO DE MÃO 80L                 | R\$ 0,66               | R\$ 0,45               | R\$ 0,66               | R\$ 0,45               | 0,00%           | 0,00%             |
| 03   | 30034  | VIBRADOR DE IMERSÃO - D = 35 mm     | R\$ 8,88               | R\$ 0,78               | R\$ 8,88               | R\$ 0,78               | 0,00%           | 0,00%             |
| 04   | 30042  | GRUPO GERADOR 40 kVA                | R\$ 42,46              | R\$ 5,69               | R\$ 42,46              | R\$ 5,69               | 0,00%           | 0,00%             |
| 05   | 30047  | SERRA CIRCULAR 12" COM BANCADA      | R\$ 28,64              | R\$ 28,30              | R\$ 28,64              | R\$ 28,30              | 0,00%           | 0,00%             |
| 06   | 30175  | BALANÇA DIGITAL - CAPACIDADE 500 kg | R\$ 1,01               | R\$ 0,68               | R\$ 1,01               | R\$ 0,68               | 0,00%           | 0,00%             |
| 07   | 30180  | BETONEIRA DE 600L - GASOLINA        | R\$ 24,64              | R\$ 3,63               | R\$ 24,64              | R\$ 3,63               | 0,00%           | 0,00%             |
| 08   | 30185  | GERICA 180 l                        | R\$ 1,65               | R\$ 1,12               | R\$ 1,65               | R\$ 1,12               | 0,00%           | 0,00%             |
| 09   | 31015  | MOTOSERRA                           | R\$ 35,22              | R\$ 29,33              | R\$ 35,22              | R\$ 29,33              | 0,00%           | 0,00%             |
| 10   | 30037  | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 - 15 T    | R\$ 228,27             | R\$ 84,94              | R\$ 302,35             | R\$ 84,94              | -24,50%         | 0,00%             |

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

5.4 Item 06: Na proposta original, a licitante não aplicava desconto sobre a equivalência salarial nas composições analíticas dos serviços. Após diligência, apresentou nova proposta contendo desconto nesse componente, contudo não apresentou justificativas ou comprovações que fundamentem os valores adotados, o que impossibilita a aferição da viabilidade econômica da proposta com relação aos custos de mão de obra. Tal ausência de fundamentação contraria o disposto no art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 121/2025 (75531733), segundo o qual: “No que se refere à mão de obra, qualquer preço unitário inferior a 75% do orçamento referencial deverá ser considerado inexecutável (...). Serão considerados inexecutáveis os preços unitários que apresentem valores irrisórios ou simbólicos para a mão de obra, incompatíveis com as exigências de mercado e normas aplicáveis.”. Dessa forma, a falta de comprovação técnica e documental que respalde o valor proposto para a equivalência salarial compromete a análise de exequibilidade, especialmente em um insumo com impacto direto e relevante na composição dos custos operacionais da contratação.

ANÁLISE DOS PREÇOS DA (B)MÃO DE OBRA DA CURVA AB

| Item | Código | Descrição                    | EMPRESA      |             |           | GOINFRA      |             |           | % Desconto   |             |          |
|------|--------|------------------------------|--------------|-------------|-----------|--------------|-------------|-----------|--------------|-------------|----------|
|      |        |                              | Eq. Salarial | Encargos(%) | Sal/Hora  | Eq. Salarial | Encargos(%) | Sal/Hora  | Eq. Salarial | Encargos(%) | Sal/Hora |
| 01   | 20000  | OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE | R\$ 9,76     | 182,41      | R\$ 27,56 | R\$ 9,76     | 182,41      | R\$ 27,56 | 0,00%        | 0,00%       | 0,00%    |
| 02   | 20002  | ENCARREGADO DE SERVIÇO       | R\$ 12,27    | 120,38      | R\$ 27,04 | R\$ 12,27    | 120,38      | R\$ 27,04 | 0,00%        | 0,00%       | 0,00%    |
| 03   | 20003  | AJUDANTE                     | R\$ 7,55     | 204,62      | R\$ 22,99 | R\$ 7,55     | 204,62      | R\$ 22,99 | 0,00%        | 0,00%       | 0,00%    |

|    |       |             |          |        |           |          |        |           |         |       |         |
|----|-------|-------------|----------|--------|-----------|----------|--------|-----------|---------|-------|---------|
| 04 | 20017 | PEDREIRO    | R\$ 9,96 | 180,32 | R\$ 27,91 | R\$ 9,96 | 180,32 | R\$ 27,91 | 0,00%   | 0,00% | 0,00%   |
| 05 | 20031 | SERVENTE    | R\$ 6,87 | 213,47 | R\$ 21,53 | R\$ 6,87 | 213,47 | R\$ 21,53 | 0,00%   | 0,00% | 0,00%   |
| 06 | 20018 | ARMADOR     | R\$ 7,52 | 169,74 | R\$ 20,28 | R\$ 9,96 | 169,74 | R\$ 26,86 | -24,50% | 0,00% | -24,50% |
| 07 | 20016 | CARPINTEIRO | R\$ 7,50 | 181,37 | R\$ 21,09 | R\$ 9,93 | 181,37 | R\$ 27,94 | -24,50% | 0,00% | -24,52% |

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

5.5 Item 07: Inicialmente, foram apresentados descontos superiores a 25% para materiais, sem a devida comprovação documental. Após diligência, a licitante apresentou nova proposta de preço, na qual não constam mais materiais com descontos superiores a 25%. No entanto, observa-se que os insumos de materiais dos serviços classificados nas Curvas A e B apresentam desconto linear de 24,50%, sem que tenham sido anexados documentos comprobatórios, como cotações, notas fiscais ou cartas de fornecedores. Diante disso, a proposta permanece em desacordo com a Portaria nº 121/2025 (75531733), uma vez que a ausência desses elementos compromete a análise técnica da proposta e o atendimento aos critérios mínimos de exequibilidade exigidos.

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS (F)MATERIAIS DA CURVA AB

| Item | Código | Descrição                                     | Unid | Valor Unitário<br>EMPRESA | Valor Unitário<br>GOINFRA | % Desconto |
|------|--------|-----------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------------|------------|
| 01   | 10010  | CIMENTO PORTLAND CP II - 32                   | Kg   | R\$ 0,49                  | R\$ 0,65                  | -24,50%    |
| 02   | 10034  | PEDRA DE MÃO / MARROADA (POSTO PEDREIRA)      | m3   | R\$ 67,47                 | R\$ 89,37                 | -24,50%    |
| 03   | 10044  | PREGO                                         | Kg   | R\$ 15,20                 | R\$ 20,13                 | -24,50%    |
| 04   | 10045  | RIPAS DE 2,5CM X 5,0CM                        | m    | R\$ 2,34                  | R\$ 3,10                  | -24,50%    |
| 05   | 10048  | SARRAFO                                       | m    | R\$ 5,01                  | R\$ 6,63                  | -24,50%    |
| 06   | 10069  | AÇO CA - 50                                   | Kg   | R\$ 5,11                  | R\$ 6,77                  | -24,50%    |
| 07   | 10097  | ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR            | Kg   | R\$ 5,28                  | R\$ 6,99                  | -24,50%    |
| 08   | 10281  | AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)    | m3   | R\$ 141,50                | R\$ 187,42                | -24,50%    |
| 09   | 10282  | BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA) | m3   | R\$ 73,94                 | R\$ 97,93                 | -24,50%    |
| 10   | 11003  | ARAME RECOZIDO                                | Kg   | R\$ 10,77                 | R\$ 14,26                 | -24,50%    |
| 11   | 11008  | CAIBROS DE 7,5 CM X 7,5 CM                    | m    | R\$ 12,22                 | R\$ 16,18                 | -24,50%    |
| 12   | 11010  | COMPENSADO PLASTIFICADO - 17 mm               | m2   | R\$ 50,12                 | R\$ 66,38                 | -24,50%    |
| 13   | 11016  | DESMOLDANTE P/ FORMA                          | l    | R\$ 9,18                  | R\$ 12,16                 | -24,50%    |
| 14   | 11020  | MADEIRA ROLIÇA 10 A 12 CM                     | m    | R\$ 7,38                  | R\$ 9,77                  | -24,50%    |
| 15   | 11021  | PONTALETES D= 20 CM (TRONCO P/ ESCORAMENTO)   | m    | R\$ 14,31                 | R\$ 18,96                 | -24,50%    |
| 16   | 11030  | TABUA DE 30                                   | m    | R\$ 9,65                  | R\$ 12,78                 | -24,50%    |

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS INSUMOS CRÍTICOS

| Item | Código | Descrição                                     | Unid | Valor Unitário<br>EMPRESA | Valor Unitário<br>GOINFRA | % Desconto |
|------|--------|-----------------------------------------------|------|---------------------------|---------------------------|------------|
| 01   | 10281  | AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)    | m3   | R\$ 141,50                | R\$ 187,42                | -24,50%    |
| 02   | 10282  | BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA) | m3   | R\$ 73,94                 | R\$ 97,93                 | -24,50%    |

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

- 5.6 Item 08: Na proposta original, a licitante não havia apresentado a composição analítica do serviço de Administração. Após diligência, regularizou a pendência, apresentando a composição conforme o padrão exigido.
- 5.7 Item 09: A composição analítica do serviço de Canteiro de Obra não havia sido apresentada inicialmente. Após diligência, a licitante atendeu à solicitação e apresentou a composição de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Administração.
- 5.8 Item 10: A licitante também não havia apresentado a composição do serviço de Mobilização na proposta inicial. Após diligência, apresentou a composição analítica em conformidade com o padrão técnico adotado pela GOINFRA, permitindo sua análise regular.

- 6 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias, além de conter indícios de inexecutabilidade, o que apresenta riscos ao cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 7 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA deverá ser DESCLASSIFICADA, por não atender aos requisitos técnicos e legais estabelecidos no edital (75855974), apresentando indícios de inexecutabilidade.

| Licitante                        | Valor GOINFRA    | Valor Licitante  | Desconto | Resultado       | Motivo                                                                                  |
|----------------------------------|------------------|------------------|----------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA | R\$ 2.904.388,94 | R\$ 2.465.000,00 | 15,13%   | DESCLASSIFICADA | Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexecutabilidade da proposta. |

- 8 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIÂNIA, 01 de agosto de 2025.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO  
Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 01/08/2025, às 18:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77726503** e o código CRC **0228ABC9**.



Referência: Processo nº 202500036011230



SEI 77726503